



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

## **AVISO DE ABERTURA N.º 354/GA/GAI**

**Faculdade de Letras**

**Ano letivo 2022/2023**

**Curso de 3º Ciclo**

**3º Ciclo**

**Doutoramento em Turismo, Património e Território**

### **1. Numerus clausus:**

1ª Fase: 6 vagas

2ª Fase: 3 vagas

3ª Fase: 1 + vagas sobrantes

### **2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso: 6**

### **3. Prazos de candidatura:**

1ª Fase: 1 a 31 de março de 2022

2ª Fase: 1 de junho a 15 de julho de 2022

3ª Fase: 1 a 13 de setembro de 2022

### **4. Condições de admissão dos candidatos:**

1 - Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Turismo, Património e Território:

a) Titulares com o grau de mestre, ou equivalente legal, das áreas de Turismo e Lazer, Geografia, Gestão, Estudos Culturais, Humanidades, Outras Ciências Sociais, Outras Ciências Empresariais, Arquitetura e Engenharia e técnicas afins;

b) Titulares de grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da Faculdade de Letras;

Im0332\_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

c) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da FLUC, devendo os candidatos obter uma avaliação curricular igual ou superior a 9,5 valores.

2 - O reconhecimento referido nas alíneas b) e c) do número anterior apenas permite o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor, não conferindo ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou mestre, ou ao seu reconhecimento.

### **5. Critérios de seriação dos candidatos:**

- a) Classificação obtida nos níveis de titulação com que se apresenta, (Ponderação 4/10);
- b) Currículo académico, científico e profissional, (Ponderação 4/10);
- c) Habilitações específicas relevantes para o âmbito científico do Curso, (Ponderação 2/10);

Relativamente ao acesso ao abrigo da alínea c) do ponto 1 das condições de admissão o avaliador da candidatura avalia o curriculum dos candidatos, atribuindo-lhe uma classificação na escala de 0 a 20 nos critérios i) a iv) e respetivas ponderações:

- i) Curriculum escolar, considerando a classificação final do(s) curso(s) realizados pelos candidatos (25%);
- ii) relevância do(s) curso(s) realizados para a área científica do ciclo de estudos a que se candidata (25%);
- iii) Curriculum científico, ponderando a participação dos candidatos em congressos, seminários, projetos de investigação, número e qualidade científica das publicações (monografias, capítulos de livros, artigos em publicações periódicas), prémios e elementos análogos, desde que se trate de atividades na área científica do ciclo de estudos em apreço (25%);
- iv) Curriculum profissional, ponderando a duração e natureza das funções profissionais exercidas na área científica do ciclo de estudos em apreço (25%).

NOTA: As candidaturas avaliadas que tenham nota inferior a 9,5 valores num dos critérios de avaliação serão automaticamente não admitidas.

### **6. Documentação necessária:**

- 1 - Carta de Motivação; (OBRIGATÓRIO);
- 2 - Carta de recomendação 1; (OBRIGATÓRIO);
- 3 - Carta de recomendação 2; (OBRIGATÓRIO);
- 4 - Certidão de conclusão da licenciatura com média final ou diploma. Deve incluir a certidão

Im0332\_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar); (OBRIGATÓRIO, exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);

5 - Certidão de conclusão de mestrado com média final ou diploma. Deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar); (OBRIGATÓRIO exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);

6 - Certidão de outros cursos eventualmente realizados com programas e cargas horárias das unidades curriculares efetuadas com respetivas classificações (histórico escolar), caso pretenda creditações; (OBRIGATÓRIO, exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra no âmbito do Processo de Bolonha - após 2007/2008);

7 - Curriculum vitae; (OBRIGATÓRIO);

8 - Documento de identificação; (OBRIGATÓRIO, apenas para candidatos estrangeiros);

9 - Documento oficial, emitido pela Instituição que confere o grau, com a indicação da média de conclusão do curso; (OBRIGATÓRIO, apenas para titulares de grau estrangeiro, cuja certidão não contenha a média).

NOTA: Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve ser apresentada a tradução para português por tradutor reconhecido pela representação diplomática portuguesa.

A entrega dos documentos originais autenticados é exigida aos candidatos colocados que realizam a matrícula e inscrição e deve ser efetuada até ao dia 31 de dezembro para completar o processo individual do estudante. Mais informação em: <https://www.uc.pt/academicos/inscricoes/PIAs>.

### **7. Montante de propina / Preço:**

- 2500€ (valor anual)

### **8. Inscrição a tempo parcial:** Admite.

### **9. Avaliador(es):**

- Cláudia Patrícia de Almeida Seabra Moreira;

- Norberto Nuno Pinto dos Santos.

### **10. Outras informações:**

- A candidatura está sujeita ao pagamento do emolumento no valor de 50.00 €, não havendo lugar a reembolso, incluindo nas situações de invalidação de candidatura e de não colocação.

- Apresentação da candidatura: Online no site:

Im0332\_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

<https://inforestudante.uc.pt/nonio/security/candidaturas.do>.

- Os candidatos que não possuam comprovativo das qualificações exigidas, ou outros documentos, até ao final do prazo de candidatura, podem apresentar a sua candidatura condicionalmente. Caso não reúnam os documentos até à data que lhes for indicada, podem transitar a candidatura para a fase seguinte sem custos adicionais. Caso optem por não transitar a candidatura dentro do prazo referido, a mesma passará ao estado de não admitida com a disponibilização da lista definitiva.
- Numa candidatura validada definitivamente, e depois de iniciado o período de avaliação, não é possível juntar ou substituir os documentos apresentados. Para adicionar nova documentação, deverá ser apresentada nova candidatura na fase seguinte, caso exista.
- Após a última fase de candidatura, se continuarem a existir vagas, os candidatos podem propor a sua candidatura, via requerimento, fora de prazo, que será devidamente apreciado pela coordenação de curso/UO.
- Mais informações sobre outros assuntos académicos, incluindo calendário escolar em: <https://www.uc.pt/academicos>.
- Contactos: E-mail: <http://www.uc.pt/academicos/e-mail>; Telefone: 239 247 195; Presencialmente: num centro de atendimento do Serviço de Gestão Académica da Universidade de Coimbra. Os horários podem ser consultados em: <https://www.uc.pt/academicos/contactos>.

Universidade de Coimbra, em 28 de fevereiro de 2022.

A Vice-Reitora,

Cristina Albuquerque

Im0332\_09